

 Jornal Oficial
do Município de Londrina
IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5198	Publicação Diária	Quinta-feira, 16 de maio de 2024
----------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

DECRETO Nº 597 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.323.204,17 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Maio	260.000,00	138.219,60	398.219,60
40	30	8080	Maio	667.000,00	487.922,43	1.154.922,43
40	50	069	Maio	0,00	204.035,00	204.035,00
40	51	080	Maio	0,00	49.000,00	49.000,00
40	60	511	Maio	153.000,00	292.964,58	445.964,58
40	80	8080	Maio	465.000,00	149.837,56	614.837,56
40	90	8501	Maio	0,00	1.225,00	1.225,00
Total				1.545.000,00	1.323.204,17	2.868.204,17

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	Abril	280.093,08	138.219,60	141.873,48
40	30	8080	Abril	1.204.259,22	487.922,43	716.336,79
40	50	069	Abril	204.035,00	204.035,00	0,00
40	51	080	Abril	49.000,00	49.000,00	0,00
40	60	511	Abril	390.003,04	292.964,58	97.038,46
40	80	8080	Fevereiro	967.913,86	105.332,35	862.581,51
40	80	8080	Março	1.320.821,51	1.092,07	1.319.729,44
40	80	8080	Abril	596.797,45	43.413,14	553.384,31
40	90	8501	Abril	1.225,00	1.225,00	0,00
Total				5.014.148,16	1.323.204,17	3.690.943,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 599 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Despesa, Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM, conforme destacada nas tabelas do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.1.040 - Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM

Objetivo: Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0013.1.040	4.4.90.51	515*	700.000,00
	4.4.90.52	515*	1.650.000,00
SUBTOTAL			2.350.000,00

28020.06.182.0013.2.068 - Manutenção das atividades do FUNREBOM

Objetivo: Manter as atividades do FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.020.06.182.0013.2.068	3.3.90.30	515*	750.000,00
	3.3.90.37	515*	200.000,00
	3.3.90.39	515*	230.000,00
	3.3.90.40	515*	55.000,00
	3.3.90.47	515*	5.000,00
	3.3.90.92	515*	10.000,00
SUBTOTAL			1.250.000,00
TOTAL			3.600.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023 e da Lei nº 13.780, de 09 de maio de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	924	515	Maio	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Total				0,00	3.600.000,00	3.600.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 600 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.841.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	9.841.000,00
TOTAL			9.841.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.48	000	2.500.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	2.199.000,00
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.32	000	2.000.000,00
26010.14.422.0011.5.017	4.4.90.51	000	3.142.000,00
TOTAL			9.841.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.841.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Maio	20.370.000,00	9.841.000,00	30.211.000,00
Total				20.370.000,00	9.841.000,00	30.211.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	105	000	Fevereiro	200.000,00	200.000,00	0,00
05	105	000	Março	200.000,00	200.000,00	0,00
05	105	000	Abril	150.000,00	150.000,00	0,00
05	105	000	Junho	200.000,00	100.000,00	100.000,00
05	105	000	Julho	200.000,00	200.000,00	0,00
05	105	000	Agosto	400.000,00	400.000,00	0,00
05	105	000	Setembro	150.000,00	150.000,00	0,00
05	105	000	Outubro	400.000,00	400.000,00	0,00
05	105	000	Novembro	200.000,00	200.000,00	0,00
05	105	000	Dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00
09	270	000	Maio	420.000,00	141.036,00	278.964,00
09	270	000	Junho	418.000,00	217.987,00	200.013,00
09	270	000	Julho	426.000,00	325.975,20	100.024,80
09	270	000	Agosto	418.000,00	317.998,60	100.001,40
09	270	000	Setembro	420.000,00	319.998,00	100.002,00
09	270	000	Outubro	218.000,00	117.981,60	100.018,40
09	270	000	Novembro	220.000,00	119.988,00	100.012,00
09	270	000	Dezembro	739.000,00	638.035,60	100.964,40
20	335	000	Janeiro	70.000,00	70.000,00	0,00
20	335	000	Fevereiro	86.000,00	86.000,00	0,00
20	335	000	Março	86.000,00	86.000,00	0,00
20	335	000	Abril	86.000,00	86.000,00	0,00
20	335	000	Maio	244.000,00	244.000,00	0,00
20	335	000	Junho	218.000,00	218.000,00	0,00
20	335	000	Julho	252.000,00	252.000,00	0,00
20	335	000	Agosto	166.000,00	166.000,00	0,00
20	335	000	Setembro	180.000,00	180.000,00	0,00
20	335	000	Outubro	182.000,00	182.000,00	0,00
20	335	000	Novembro	65.000,00	65.000,00	0,00
20	335	000	Dezembro	365.000,00	365.000,00	0,00
26	870	000	Dezembro	3.269.000,00	3.142.000,00	127.000,00
Total				11.148.000,00	9.841.000,00	1.307.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 612 DE 13 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4,00 (quatro reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	1002	4,00
TOTAL			4,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1002	4,00
TOTAL			4,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em 4,00 (quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	142	1002	Maio	62.427,18	4,00	62.431,18
TOTAL				62.427,18	4,00	62.431,18

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	449	1002	Janeiro	916.238,83	4,00	916.234,83
Total				916.238,83	4,00	916.234,83

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 602 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Maio	30.211.000,00	10.000.000,00	40.211.000,00
Total				30.211.000,00	10.000.000,00	40.211.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 606 DE 13 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Tranferências Correntes, a Fonte de Recursos 1064 - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.09.00	1064	Rendimentos - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00.00.00		Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	11.350.000,00	22.390.000,00	11.040.000,00
TOTAL			0,00	11.350.000,00	22.390.000,00	11.040.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 11.040.000,00 (onze milhões e quarenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	11.040.000,00
TOTAL			11.040.000,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.040.000,00 (onze milhões e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

42	209	1064	Maio	0,00	2.760.000,00	2.760.000,00
42	209	1064	Junho	0,00	2.760.000,00	2.760.000,00
42	209	1064	Julho	0,00	2.760.000,00	2.760.000,00
42	209	1064	Agosto	0,00	2.760.000,00	2.760.000,00
Total				0,00	11.040.000,00	11.040.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 607 DE 13 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Amanda Maria Ferraz Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.014404/2024-51,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:
- a) SERVIDOR: 155217-AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA
 - b) TABELA/REF/NIVEL: 10 / I / 1
 - c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
 - d) FUNCAO: PPSPU03-SERVICO DE MEDICINA EM PEDIATRIA - PLANTONISTA
 - e) LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
 - f) NUMERO SEI: 60.014404/2024-51
 - g) DATA VIGÊNCIA: 03/05/2024
 - h) VACANCIA: Sim
 - i) MOTIVO: A PEDIDO
 - j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 608 DE 13 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Leandro Cleber Luptowicz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.014403/2024-15,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:
- a) SERVIDOR: 135887-LEANDRO CLEBER LUPTOWICZ
 - b) TABELA/REF/NIVEL: 20 / I / 5
 - c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE EM RADIOLOGIA-U
 - d) FUNCAO: TSRU01-ASSISTENCIA TECNICA DE RADIOLOGIA
 - e) LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
 - f) NUMERO SEI: 60.014403/2024-15
 - g) DATA VIGÊNCIA: 02/05/2024
 - h) VACANCIA: Sim
 - i) MOTIVO: A PEDIDO
 - j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 601 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 1002 - Contrato de Repasse Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ Recapeamento Asfáltico/SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
--------	-------------------	---------------	----------------------	----------------------------	-------------------------------------

1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.40.00	1002	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO	0,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL			0,00	18.000,00	18.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial)					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1002 - Contrato de Repasse Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ Recapeamento Asfáltico/SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	1002	18.000,00
TOTAL			18.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	142	1002	Maio	0,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL				0,00	18.000,00	18.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 611 DE 13 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 44.427,18 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	1002	44.427,18
TOTAL			44.427,18

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 44.427,18 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	142	1002	Maio	18.000,00	44.427,18	62.427,18
TOTAL				18.000,00	44.427,18	62.427,18

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 614 DE 14 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta revisão do benefício de aposentadoria de Daniela Cristiane Pierolli da Silva, alterando o Decreto nº 1707, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.001972/2024-09 - Revisão de benefício.

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Daniela Cristiane Pierolli da Silva, matrícula 343471, concedido por meio do Decreto nº 1707 de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição e os §§ 1º e 2º do Art. 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §5º, III, da Constituição Federal de 1988.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.176,48, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a dezembro de 2023, atualizadas até o mês de dezembro de 2023, conforme segue discriminado:

I - 100% da média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciárias.....R\$ 3.176,48

II - Proventos mensais.....R\$ 3.176,48;

III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 36.974,99

(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 616 DE 14 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta revogação de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras de Amanda Priscila de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.082492/2024-17 e 19.009.086567/2024-99,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 161950-AMANDA PRISCILA DE LIMA

b) DOCUMENTO: Certidão de Óbito.

c) NÚMERO SEI: 19.004.082492/2024-17

d) DATA VIGÊNCIA: 04/05/2024

e) DECRETO REVOGADO Nº.00292/2022

f) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 11.231/2011, artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 617 DE 14 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e o disposto no Despacho Administrativo nº 9278/2024(12828113) e Ofício nº 0172/2024 (12828136) - GAB/SMS,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item 5) Autarquia Municipal de Saúde, Representantes Governamentais, , do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

5. Autarquia Municipal de Saúde

TITULAR: Gabriela Ramos Ferreira Curan

SUPLENTE: Silvana Aparecida Valentim

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 620 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, que regulamenta, no município de Londrina, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.196380/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído § 2º ao art. 14 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 14 (...)

§ 2º Quando do encaminhamento da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia cada órgão deverá indicar, por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:

*I - descrição do problema a ser resolvido;
II - justificativa da necessidade;
III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - a estimativa preliminar do valor;
V - resultado a ser alcançado com a contratação;
VI - a data desejada para a contratação;
VII - identificação dos agentes da fase preparatória que comporão a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC.
(...)"*

Art. 2º Fica incluído § 4º no art. 18 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 18...

§ 4º Nas contratações da Administração Municipal, obrigatoriamente, deverá haver a segregação das funções entre a licitação, gestão contratual e pagamentos, não podendo o servidor atuar isoladamente em mais de uma função para o mesmo processo.

(...)"

Art. 3º Fica incluído o § 1º no art. 36 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 36...

§1º Os(as) servidores(as) responsável(is) pela pesquisa e formação de preços (incluindo a obtenção, inserção no sistema, realização dos cálculos para definição dos valores máximos e etc.) será(ão) identificado(s) em cada processo com o(s) nome(s) completo(s) e a(s) matrícula(s), utilizando-se de documento pertinente, que deverá ser assinado por todos(as).

(...)"

Art. 4º Fica incluído o § 4º no Art. 71 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 71...

§ 4º Nos casos onde o valor do lote não supere o estabelecido no art. 41, fica dispensada a aplicação dos incisos II, III, IV e §1º do Art. 71, devendo o desempate ser realizado através de sorteio, previamente agendado e informado aos licitantes para acompanhamento através de videoconferência.

(...)"

Art. 5º Fica incluído o § 7º no art. 74 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 74...

§ 7º Além das hipóteses previstas no art 70, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a apresentação de certidão de falência e do balanço patrimonial, nas licitações cujo objeto seja considerado de baixa complexidade, desde que não se trate de serviço contínuo, sendo substituída pela concordância tácita das declarações arroladas no edital e por autodeclaração, nos moldes do previsto no art. 160.

(...)"

Art. 6º Fica incluído o § 1º e alíneas I a VII no art. do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 141...

§ 1º É vedado à Administração ou aos seus servidores, incluindo os fiscais e gestores de contratos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

*I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II – exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo, incluindo auxiliar de protocolo, e apoio ao usuário;
III – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada – como demandar a execução de serviços ou tarefas ou solicitar entregas de bens que fogem do escopo do objeto da contratação – mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V – definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;
VI – conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros;
VII – vincular-se às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.*

(...)"

Art. 7º Fica incluído o § 1º no art. 152 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 152...

§ 1º A fiscalização técnica dos contratos administrativos deverá ficar a cargo de servidor(es) efetivos.

(...)"

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 93, DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO Recurso Extraordinário nº 842844 - Tema 542 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO Requerimento ao RH constante nos autos do processo nº 19.009.070758/2024-39;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.068498/2022-70,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, nos termos abaixo:

a) CONTRATADO: 684457-AMANDA DE FATIMA ALVILA

b) VIGÊNCIA: 16/05/2024

c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U

d) FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO

e) LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f) EDITAL DE ABERTURA: 106/2021-DDH/SMRH

g) MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.

h) LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de abril de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 94, DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO Recurso Extraordinário nº 842844 - Tema 542 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO Requerimento ao RH constante nos autos do processo nº 19.009.046010/2024-15;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.068498/2022-70,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, nos termos abaixo:

a) CONTRATADO: 684686-CAMILA MARINHO SANTOS

b) VIGÊNCIA: 16/05/2024 à 15/09/2024

c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U

d) FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO

e) LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

003-GERENCIA DE ED. INFANTIL E FUNCIONAMENTO ESCOLAR

f) EDITAL DE ABERTURA: 106/2021-DDH/SMRH

g) MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.

h) LEGISLAÇÃO :Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de abril de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 95, DE 24 DE ABRIL DE 2024**SÚMULA:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO Recurso Extraordinário nº 842844 - Tema 542 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO Requerimento ao RH constante nos autos do processo nº 19.009.048103/2024-84;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.068498/2022-70,

RESOLVEM:**Art. 1º** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 685445-RENATA MELLO CUNHA VIEIRA

b)VIGÊNCIA: 16/05/2024

c)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U

d)FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO

e)LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f)EDITAL DE ABERTURA: 106/2021-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de abril de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 96, DE 24 DE ABRIL DE 2024**SÚMULA:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO Recurso Extraordinário nº 842844 - Tema 542 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO Requerimento ao RH constante nos autos do processo nº 19.009.059976/2024-12;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.068498/2022-70,

RESOLVEM:**Art. 1º** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, nos termos abaixo:

a)CONTRATADO: 685410-RAFAELLA BRUNET MOREIRA ELIAS

b)VIGÊNCIA: 16/05/2024

c)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U

d)FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO

e)LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

003-GERENCIA DE ED. INFANTIL E FUNCIONAMENTO ESCOLAR

f)EDITAL DE ABERTURA: 106/2021-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de abril de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0098/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial por Videoconferência **Nº PGV/SMGP-0098/2024**, objeto: Registro de Preço para construção, adequação e serviços complementares de calçadas (passeio público) em diversos locais do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 16.981.324,03 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de maio de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 99/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir, **PGE 99/2024**, objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos. Valor máximo da licitação: R\$ 843.023,73 (oitocentos e quarenta e três mil vinte e três reais e setenta e três centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33724000 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Fábio Cavazotti e Silva. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº 01/2024

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Londrina/PR, com vistas à futura locação de imóvel para instalação do evento LONDRINA MAIS 2024, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação do evento LONDRINA MAIS que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2024.

2.2. O presente chamamento tem por objetivo prover espaço necessário ao atendimento de demanda do evento LONDRINA MAIS 2024 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina por meio da Diretoria Pedagógica.

2.3. As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se o presente chamamento, pois o suporte de espaço logístico- operacional necessário para a realização deste evento em sua magnitude, nem sempre se enquadra nas atividades normalmente desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Educação, demandando recursos e local específicos, tornando-se fator inexecutável, vez que não há espaço público disponível que contemple a execução do evento desta natureza.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que normativa licitações e contratos da Administração Pública, orientações da Procuradoria Geral do Município de Londrina, bem como ao estipulado neste Edital.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

5.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo I deste Edital.

5.2. O imóvel deverá estar em condições de ocupação no período estipulado e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

6. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

6.1. A contratada deverá apresentar prévio a realização do evento documentação respectiva ao:

6.2. Alvará de funcionamento e da proteção contra incêndios.

6.3. Identificação por projeto ou por foto, referente as saídas de emergência, as quais devem estar bem sinalizadas; extintores; etc.

6.4. Apresentar o plano de contingência do local, para prever procedimentos em casos de incidentes com tumultos generalizados como incêndios, vazamento de gás, desabamento de telhado, etc.

7. DO VALOR DA LOCAÇÃO

7.1. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos, depois de verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, além da compatibilidade de seu valor, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA E VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

8.1. As propostas físicas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 07/06/2024, na Assessoria de Compras - SME na Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal ou outros serviços de entrega, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

8.2. a) À Assessoria de Compras - SME

8.3. b) Razão Social do Proponente / Nome de pessoa física

8.4. c) Edital de Chamamento - SME nº 01/2024

8.5. As propostas eletrônicas deverão ser encaminhadas até as 23 h 59, horário de Brasília, do dia 07/06/2024, para o e-mail licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br.

8.6. O Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega do envelope.

8.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

8.8. Quando da proposta física ou eletrônica, esta deve deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas. Estando o documento digitalizado, a imagem não poderá aparecer distorcida, manchada ou documento desalinhado da digitalização.

8.9. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

8.10. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão. Não havendo indicação, será considerada como tal.

- 8.11.** A análise e seleção da proposta será realizada por Comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Londrina, mediante portaria.
- 8.12.** Os requisitos desejáveis serão pontuados e previstos no item 2.1 do Anexo do Edital, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada requisito desejável atendido e 0 (zero) ponto para os não atendidos. A pontuação geral nesse quesito será dada pelo total de pontos obtidos, objetivando fundamentar a avaliação de vantajosidade.
- 8.13.** Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

9. DA VISTORIA DO IMÓVEL

- 9.1.** Os proponentes ficam cientificados de que será necessária vistoria do imóvel para avaliação e verificação de sua adequação às características solicitadas, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
- 9.2.** A Comissão designada pela Secretaria Municipal de Londrina visitará todos os imóveis cujo os proponentes entregaram a proposta.
- 9.3.** Para celeridade do processo cada proposta entregue dentro da vigência do chamamento, já será agendado a visita ao local.
- 9.4.** Na análise das propostas a Comissão poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.
- 9.5.** Das visitas e diligências necessárias, serão emitidos pareceres devidamente motivados.
- 9.6.** Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Londrina para receber o evento.
- 9.7.** O Relatório será encaminhado à Secretária de Educação, ordenadora de despesas desta secretaria, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não da locação de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital.
- 9.8.** Este Relatório fará parte integrante do procedimento, disponível para consulta dos possíveis interessados.

10. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 10.1.** Após esta fase preliminar poderá haver a contratação (locação) do imóvel escolhido, que seguirá os preceitos de direito público, as regras da Lei 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, podendo o ente contratante, para tanto, exigir a apresentação de documentos adicionais (situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho), que visem suprir as exigências legais, em processo administrativo licitatório, se necessário, ou de contratação direta com dispensa de licitação.
- 10.2.** Verificado que o imóvel ofertado atende ao presente edital, o participante será comunicado por escrito, para concorrer no processo de contratação.
- 10.3.** Na hipótese de haver apenas um imóvel nas condições aqui previstas, a Administração poderá opinar pela inexigibilidade de licitação. Na hipótese de serem encontrados dois ou mais imóveis, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos do inciso V do caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, poderá haver a contratação direta por dispensa licitatória.
- 10.4.** Para aproveitamento do imóvel para contratação, comunicamos que a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do município, fará o laudo de avaliação para comparar com o valor cobrado em mercado.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis antes do prazo final previsto, protocolado no endereço: licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br ou Assessoria de Compras - SME- Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060
- 11.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data de encerramento do envio das propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste chamamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento da entrega dos envelopes documentação e proposta comercial, devendo a Secretaria Municipal de Educação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 11.5.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail, ou por via postal, ou por petição protocolada no endereço: licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br ou Assessoria de Compras - SME- Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060
- 11.6.** A interposição de recurso referente às decisões tomadas no âmbito deste procedimento observará o disposto no caput do art. 164, da Lei 14.133, de 2021.
- 11.7.** Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo de 3(três) dias à interposição de recursos.
- 11.8.** Os recursos deverão ser encaminhados para Assessoria de Compras - SME, que encaminhará à Diretoria Pedagógica, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.9.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representantes legais que serão os únicos admitidos a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

11.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Dos deveres do CONTRATADO:

- a) Disponibilizar O IMÓVEL preparado para uso, com todos os requisitos que constam no edital, na data estipulada, limpo e sem terceiros no local;
- b) Disponibilizar manutenção do espaço (banheiros, lâmpadas, torneiras, energia, outros) disponível no local;
- c) Disponibilizar recursos humanos para abrir e fechar o espaço todos os dias, desde a montagem, desmontagem e dias do evento;
- d) Manter sempre limpo, disponibilizando latões com sacos de lixo por todo o espaço e organizando os demais espaços no evento;
- e) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários do espaço;
- f) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da proposta até o final do evento;
- g) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus colaboradores, quando em serviço, no recinto do evento.
- h) Comunicar imediatamente a organização do evento para qualquer eventualidade (falta de energia, falta de água, atrasos nos horários);
- i) Todos deverão realizar todos os protocolos de higienização sanitária e de saúde que se fizerem necessários no momento (uso de máscara, luvas, aventais, álcool em gel e líquido).

12.2. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência da SME, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Dos deveres da SME.

- a) Resolver junto a equipe de organização, os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;
- b) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- c) A comissão organizadora ou parte dela, deverá estar presente no espaço do evento, antes, durante e após a desmontagem, realizando vistoria geral no local;
- d) Realizar o pagamento do espaço após o término do evento, mediante nota fiscal e verificação do cumprimento do acordado no contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do contrato de Locação será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, nomeado através de Portaria.

15. DO EXECUTOR

15.1. A SME, através de Ordem de Serviço a ser emitida, acompanhará a execução do contrato de locação de imóvel, devendo desempenhar suas atribuições de acordo com as normas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas vigentes, inclusive àquelas que tratam da fiscalização da execução de contratos no âmbito do município, sendo estas estabelecidas em portaria própria, devendo atestar as respectivas faturas.

16. DO PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

16.2. A Secretaria Municipal de Educação, após a conferência e constatação de que os serviços foram prestados de acordo com o contrato pelo fiscal de contrato, dará o aceite na NF, e após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Órgão Gerenciador, a ordenadora da despesa realizará a liquidação e encaminhamento para pagamento dos valores devidos.

16.3. Não será efetuado pagamento na última semana do mês, devido às mudanças implantadas pelo TCE-PR.

16.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

16.5. Para atender o AJUSTE SINEF 08/2010, cláusula décima, enviar o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato XML, para o e-mail institucional nfe@londrina.pr.gov.br.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A inexecução parcial ou execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

17.2. Considera-se inexecução parcial a liberação de entrada no imóvel, passado 4 horas do horário estipulado pela comissão organizadora da SME, sem justificativa prévia, comprometendo a montagem do evento.

17.3. Toda a metragem solicitada necessita ser entregue já no momento da montagem do evento. Não ocorrendo essa liberação, sem justificativa prévia, será considerada inexecução parcial, ou se passando de 6 horas do horário estipulado pela comissão organizadora da SME, no final da execução, apurando o atendimento ao contrato, será considerado execução total em desacordo.

17.4. A inexecução total ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

17.5. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

17.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

17.8. Na ocorrência de algum acidente de força maior, onde prejudique a entrega da metragem contratada para o evento, mas não prejudique a sua realização em data programada, será acordado entre as partes o desconto efetivo no valor de pagamento da locação, sem prejuízo de multa e cancelamento do evento.

17.9. A recusa injustificada da empresa proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

17.10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133/2021 e alterações.

18. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

18.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seu Anexo.

18.2. Não poderão participar deste certame:

18.3. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

18.4. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Londrina;

18.5. Impedidas de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

18.6. Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais, municipais ou distritais, considerados a sede ou o principal estabelecimento da proponente.

19. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES

19.1. DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Certidões Fiscais –Municipal, Estadual e Federal;
- b) Documento de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de endereço – água, energia ou telefone;
- d) Documento de Procuração* (caso houver)

19.2. DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Certidões Fiscais – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável;
- d) Comprovante de endereço – água, energia ou telefone;
- e) Documento de Procuração* (caso houver)

20. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

20.1. O presente chamamento inicia em 17/01/2024 e finaliza até a contratação do proponente vencedor, observado o interesse público e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a SME, a seu critério, realizar nova chamada caso entenda necessário.

20.2. Qualquer pessoa jurídica ou física que se enquadre nas exigências estabelecidas e cumpra os requisitos previsto no instrumento convocatório, poderão participar deste certame, devendo encaminhar as documentações acima exigidas durante o prazo de vigência deste chamamento.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Pessoa Jurídica/Física proponente é responsável pela fidelidade de sua proposta e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração do imóvel, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.

21.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, com a Procuradoria Geral do Município e/ou Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC.

21.3. A apresentação de proposta vincula apenas o proponente, não gerando, contudo, direito à contratação, ficando o (a) interessado (a) sujeito (a) a submeter (em)-se às demais condições exigidas pela Lei 14.133/2021 e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

21.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios da qualidade e condições do imóvel, especificação adequada ao solicitado e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

21.5. A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento da existência de imóveis à disposição no mercado e que atendam às necessidades do Município de Londrina e proporcionar maior transparência em eventual contratação. Nada obstante a desnecessidade desse procedimento, haja vista a possibilidade de locação de imóvel por dispensa de licitação, tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

21.6. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina-PR.

Maria Tereza Paschoal de Moraes- Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS**1. DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO:**

- 1.1.** A contratada deverá fornecer o local, de acordo com as especificações desse edital e responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos serviços de locação do espaço.
- 1.2.** Os espaços deverão estar aptos para as instalações à partir das 8 h do dia 21/11/2024 (quinta-feira).
- 1.3.** Das 18 h do dia 30/11/2024 até às 18 h do dia 02/12/2024-
desmontagem
- 1.4.** A partir das 18 h do dia 02/12/2024 os espaços serão devolvidos.
- 1.5.** Disponibilização de espaços diversos (em um mesmo ambiente) de acordo com as quantidades e especificações deste anexo.

2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

2.1. Espaço para realização do evento com as seguintes características, sendo concomitante, com proximidade entre eles e com aprovação prévia da comissão organizadora do evento da SME:

- Espaço fechado para montagem de Stands (barracão/galpão/pavilhão) - Exposição de trabalhos das unidades escolares e parceiros – mínimo de 3800m², com boa ventilação e com no mínimo duas saídas;
- Espaço aberto para estacionamento de carros e ônibus com fácil acesso - mínimo de 18000m²;
- Espaço aberto adequado para montagem das tendas interativas e oficinas – mínimo de 1000m²;
- Espaço fechado para restaurante (com estrutura de cozinha) e aberto para food truck – mínimo de 3600m²;
- Vários banheiros em torno dos espaços, tendo aproximadamente uma área de 600m², contendo sanitários masculinos e femininos e com no mínimos 6 sanitários cada banheiro sendo um deles adaptado para pessoas com necessidades especiais.
- Cozinha equipada com 1 pia e mesas/balcão em algum dos auditórios ou em outro espaço próximo;
- Portaria;
- Espaço aberto com gramado – mínimo de 3000 m²; Espaço coberto – mínimo de 2000m²;
- 3 espaços para formação de professores (auditórios) – mínimo de 2500m² - Dividido da seguinte forma:
 - 1 espaço de 600 a 800 lugares contendo assento confortável, ventilação e/ou ar condicionado e mínimo de 2 portas de entradas/saídas
 - 1 espaço de 450 a 500 pessoas, contendo assento confortável, ventilação e/ou ar condicionado e 2 portas de entradas/saídas
 - 1 espaço de 500 lugares contendo assento confortável, ventilação e/ou ar condicionado e mínimo de 2 portas de entradas/saídas

3. EVENTO:

3.1. O Evento Londrina Mais 2024, em sua 7ª edição, acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2024, sob organização da Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria Pedagógica. O evento será aberto ao público e envolverá 4 aspectos:

- I - Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 6000 professores).
- II - Exposição de trabalhos em mais de 180 stands, das unidades escolares e de instituições parceiras da área educacional. Haverá visitação da comunidade londrinense, de alunos da rede pública e privada de Londrina e de outros municípios.
- III - Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês e outras áreas da educação.
- IV - Apresentação através de festivais dos alunos da rede Municipal de Educação, do Programa VemCER desenvolvidos nas unidades escolares (Judô, Karatê, Taekwondo, Futebol, Atletismo, Basquete, Ginástica, Xadrez, Circo, Canto Coral, Musicalização, Dança, Capoeira, Badminton, outros).

3.2. O objetivo do evento é:

- I - Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento no contexto educacional.
- II - Promover espaços de formação para professores da rede municipal em diversas áreas de conhecimento.
- III - Divulgar trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares nas áreas a fins;
- IV - Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares;
- V - Divulgar material pedagógico e tecnológico como recursos importantes na prática docente.
- VI - Promover mesas redondas literárias, palestras, oficinas, saraus, experimentos e jogos interativos para alunos/professores e comunidade em geral.
- VII - Promover espaços de interação dos alunos da rede municipal nos momentos de visitação e dos Festivais.

EDITAL 008/2024 - SME - ESCOLA DE GOVERNO/SMG DE LONDRINA

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAÇÃO EM CURSOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024-SME - EG/SMG.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do item 10 do Edital nº 001/2024 – SME – ESCOLA DE GOVERNO/SMG DE LONDRINA, a Homologação Final do Processo Seletivo destinado à seleção de servidores para provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuação enquanto tutor em cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

Londrina, 16 de maio de 2024. João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo, Andrea Carvalho Beluce, Andrea Carvalho Beluce

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 008/2024 – SELEÇÃO DE TUTORES – SME- EG/SMG

Homologação Classificação Final - Geral (Ampla concorrência)

Classificação	Nome completo	Pontuação
1	ISABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	90

2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	85
3	ROGÉRIO CLEMILSON GOIS	85
4	REGIANE MENDES RIBEIRO	85
5	CLEIZIE ADRIANA GRECCO	85
6	JULIANE QUEIROZ ZAMINELLI FURTADO	85
7	EDWYLSO DE LIMA MARINHEIRO	85
8	FRANCIELLE BARRINUEVO ZAMBOM	85
9	FRANCIELI ARAUJO	85
10	FERNANDA VERYNICA FEIJÓ	80
11	MARIA ANGELICA PIEROLLI SAMBATTI	80
12	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA SCATOLIN	80
13	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	80
14	WALERIA PIMENTA MARTINS SILVA	80
15	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO	80
16	LARISSA COSTA CORREIA	80
17	ELAINE TEREZINHA SANTOS	80
18	JULIANA CRISTINA VAVRUNIAK ORTEGA	80
19	CATHARINA HELENA SALVIATTO DEPIERI	80
20	JÉSSICA APARECIDA PORFÍRIO DA SILVA	80
21	ROSÂNGELA CRISTINA TONELLI PERUZI	80
22	ELAINE CRISTINA MATEUS SANTOS	80
23	MARCO ANTÔNIO CABRAL FERREIRA	80
24	ROBERTA POLIANA ACOSTA BUENO	80
25	SIMONE REGINA BETIGLIANA TOFOLI	80
26	FABIANA FERNANDES ZANI	80
27	NATALIA EL KADRI RIBEIRO PAOLIELLO	80
28	TALITA CRISTINA SANCHES	75
29	LUCIANI CRISTINA COUTINHO LOUZA	75
30	JÔSE LITIERI GOMES DA SILVA	75
31	MAÍRA DE GOUVEIA VIEIRA	75
32	ANDREA SANTOS DE SOUZA MILITÃO	75
33	ELIANE FERRAZ KIKUTI	75
34	SARAH LENSUE VIANI	75
35	GISELI LIBANIO DO RIO E SILVA	75
36	JOSILAINE DE OLIVEIRA XAVIER	75
37	DANIELE SILVA DE BRITO	75
38	SUELI APARECIDA ALVES SALDANHA	75
39	MARCIA REGINA WISMECK	75
40	ADRIANE SOUZA DE MELO	75
41	CAMILA TONON BENICIO	75
42	PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA	75
43	HERMES VIEIRA DOS SANTOS	75
44	KARLA CORCINI PILLA	75
45	JACQUELINE HARTMANN ARMINDO	75
46	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	75
47	ROSELI APARECIDA DE LIMA SANTOS	70
48	CRISTIANE ALVES EUGENIO SILVA	70
49	LEILLIANE BONTORIN DE OLIVEIRA	70
50	OSWALDO ANTONIO ORIANI JUNIOR	70
51	KELLY CAROLINA BERNINI	70
52	CÍNTIA BENEDITA DOS SANTOS PAIXÃO	70
53	ERICA MARQUES ROSA	70
54	NATALIA BARBOSA VERÍSSIMO	70
55	GLAUCIA PEREIRA LIMA	70
56	NAYLA BEATRIZ FABRI	70
57	JULIANA GONÇALVES QUEIROZ SANTOS	70

58	BRUNA DUARTE FACCIO	70
59	MONIQUE SUSAN MORARA LAVISIO SALGADO	70
60	JOCINÉIA MENDES DE FREITAS	70
61	JACQUELINE OLIVEIRA JAVANOVICH	70
62	CLÁUDIA ELIZABETE GONÇALVES	70
63	GENELITA FRANCISCO DO NASCIMENTO	65
64	KARLA TATIANY DE ABREU	65
65	LUDMILA CRISTINA NASCIMENTO MANSAN	65
66	HELENA MARIA DE ALMEIDA	65
67	VANESSA GARCIA SHIINOKI	65
68	LUCIANA CAETANO DE ALMEIDA MIZUTA	65
69	KATIA REGINA BATISTA	65
70	MARIA MANOELA ALMEIDA DIAS	65
71	MIRIAM LIBÂNIO DA SILVA PATERNO	65
72	LIDIANE MACHADO	60
73	FRANCIELLY MAZINI SOARES	60
74	AMANDA BERTOLA DA SILVA TARDIOLLI	60
75	BÁRBARA DOS SANTOS	60
76	ANDREA DE BARROS PIMENTA E SILVA	60
77	LILIAN MARIA DE ARAUJO FANTINI	60
78	MILENI DE OLIVEIRA BARBOSA	55
79	HELOISA HELENA APARECIDA CHAVES DUARTE B.	55
80	ERICA DE FREITAS	55
81	VANESSA PRISCILA MASSARI MARTINS	55
82	FABIANA COSTA PERES	50
83	VALDIR DE OLIVEIRA	50
84	GISELLE TOLEDO DA SILVA	50
85	LUCIANA TRINDADE GALVES	50
86	IVONEIDE ALVES DA SILVA	50
87	GLÁUDIO RENATO DE LIMA	50
Desclassificado	ANA PAULA NEVES RODRIGUES	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	BRUNA HATSUE SANTOS YAMAJI	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	CAROLINE ARLINDO FURLAN	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	DANIELE CRISTINA DO PRADO	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	FABÍOLA TATIANE GOMES NUNES	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	FERNANDA COUTO GUIMARÃES CASAGRANDE	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	ISABELA DIAS RIVAROLI DERBLI	Item 6.2 Inciso III
Desclassificado	KARIZA RAFAELA DO NASCIMENTO	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	LENI SALVADOR YOSHIHARA	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	MARYSTELA ELIZABETH BARABAS	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	NIVIA ANGELA APEREIRA CRAVALHO	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	RAIRA CIBELLE ROAMA ALVES	Item 7.3.1
Desclassificado	Rosa Amélia Mendes Oliveira Alves	Item 6.2 Inciso II
Desclassificado	DANIELE DIAS MORENO	Item 8.2
Desclassificado	LEIDE HELENA APARECIDA LACERDA SABINO	Item 8.2
Desclassificado	MARCIA TRASSI	Item 8.2
Desclassificado	RUBIA NASCIMENTO CARMAGNANI	Item 8.2
Desclassificado	WANDO RODRIGO LIMA	Item 8.2

Classificação Final - Pessoa com deficiência

Classificação	Nome completo	Pontuação
1	ELAINE TEREZINHA SANTOS	80

EDITAL Nº 11/2024 - SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a Diretora de Fiscalização de Atividades Econômicas e o Gerente de Contencioso da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, *caput*, Constituição Federal; e

Considerando as tentativas de entrega de notificação via postal registrada, sem êxito até o momento, ou o não retorno do Aviso de Recebimento;

RESOLVEM

PUBLICAR as reduções e os lançamentos dos valores das multas aplicadas por infração aos Decretos editados para enfrentamento da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 13.536 de 21/12/2022 (Jornal Oficial do Município nº 4805 de 28/12/2022) e do Decreto nº 126 de 03/02/2023 (J.O.M. nº 4837 de 06/02/2023) alterado pelo Decreto nº 365 de 30/03/2023 (J.O.M. nº 4888 de 10/04/2023), além do INDEFERIMENTO dos recursos de impugnação dos Autos de Infração (Processos SIP nºs 4530/2021 e 5924/2021):

Nº DO AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	PROCESSO ADM. SIP	DENOMINAÇÃO	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO (CNPJ/CPF)	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
78752-E/2020	05/07/2020	3479/2021	Daniel Felipe da Silva Mamedio	300838706	CPF 131.XXX.569-XX	Art. 1º – Dec. nº 711/2020	300,00	129,72 Vencimento: 06/05/2024
11257-E/2021	20/09/2020	4530/2021 (Impugnação Indeferida)	João Antônio Rodrigues da Penha	300082318	CPF 242.XXX.466-XX	Art. 5º – Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 23/05/2024
102715-E/2020	16/09/2020	4865/2021	Felipe Rizzo da Silva	300839439	CPF 087.XXX.979-XX	Arts. 3º e 5º – Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 29/05/2024
71635-E/2020	24/07/2020	4907/2021	Enzo Schirmer Vilarinho Pires	300839453	099.XXX.049-XX	Art. 25 - Dec. nº 834/2020	300,00	129,72 Vencimento: 05/07/2024
85388-E/2020	12/09/2020	5163/2021	Francisco Martin Junior	300435757	727.XXX.759-XX	Arts. 3º e 5º – Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 08/07/2024
91761-E/2020	13/09/2020	5394/2021	Felipe Borges de Medeiros	300839876	CPF 082.XXX.119-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 10/06/2024
2134-E/2021	18/09/2020	5526/2021	Alice Costa Cunha	300839893	CPF 057.XXX.559-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 14/06/2024
109465-E/2020	17/09/2020	5700/2021	Luiz Henrique Abelbeck	300846649	CPF 061.XXX.869-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 12/06/2024
106788-E/2020	16/09/2020	5712/2021	Waldyr Soares Junior	300843170	CPF 022.XXX.838-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 12/06/2024
106702-E/2020	16/09/2020	5714/2021	Leonardo Brunieri Horta	300616698	CPF 109.XXX.219-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 12/06/2024
5800-E/2021	20/09/2020	5878/2021	Eva Caetano Assunção	300842048	CPF 057.XXX.559-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 17/06/2024
99633-E/2020	13/09/2020	5888/2021	Vinicius Domingues Campos	300842022	CPF 112.XXX.019-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 17/06/2024
34773-E/2021	01/10/2020	5924/2021 (Impugnação Indeferida)	David Antoni Dias	300842037	CPF 075.XXX.869-XX	Art. 1º - Dec. nº 1110/2020	300,00	129,72 Vencimento: 24/06/2024
93943-E/2020	13/09/2020	6015/2021	Lucas Fernando Dalla Vecchia	300535193	CPF 055.XXX.439-XX	Art. 3º – Dec. nº 1049/2020 e suas prorrogações	300,00	129,72 Vencimento: 28/06/2024

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF.

Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- pelos links: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC) ou <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte);
- no site: portal.londrina.pr.gov.br -> parcelamento on-line -> Consultar dívidas de ISS (CMC) ou Consultar outras dívidas (contribuinte);
- por solicitação via e-mail no endereço: atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; ou
- na Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 15 de maio de 2024. Luiz Nicácio, Secretário Municipal de Fazenda, Patrícia Aparecida Pereira Carvalho, Diretora de Fiscalização de Atividades Econômicas, Nelson Sanches, Gerente de Contencioso da Fiscalização

EXTRATOS

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI - 02/2024

PROCESSO SEI Nº 19.027.217276/2023-50

INSTITUIÇÃO: Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE

REPRESENTANTE: Caio Jose Fonteqe Gaspar

OBJETO: Considerando a necessidade de adequação de rubricas, esta Secretaria resolve APOSTILAR, a partir da assinatura deste, o TC/SMI 002/2024 (SEI: 11865646) e relacionados, ficando neste ato considerado aprovado e ratificado o novo plano de aplicação (Doc. 12894377).

Parágrafo único: o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

As demais cláusulas seguem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

Londrina, 15 de maio de 2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: SMGP-0017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0454/2023

MODALIDADE Nº: CONCORRÊNCIA CP/SMGP-0060/2023

CONTRATADA: GASPARINE ENGENHARIA CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Magno Cesar Gasparine

CNPJ: 728.609.879-91

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de Implantação de Ciclovias entre a Rua Adhemar Pereira de Barros e Rua Bento Munhoz da Rocha Neto e entre a Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto e Rua Paranaguá, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a atualização das datas de execução e vigência do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087708/2024-09

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0095/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0057/2024

CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.

REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO URIO

CNPJ: 04.675.147/0001-32

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 360 dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 691.600,00 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 04 (quatro) viaturas tipo SUV adaptadas para fortalecer a atuação na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Londrina, cuja especificações constam no Edital (SEI nº 12421138) e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087355/2024-39

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº: SMGP-0117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0046/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0004/2023

CONTRATADA: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

REPRESENTANTE: José Marcos da Rocha

CNPJ: 80.840.259/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 15 (quinze) meses corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões trezentos mil reais),

OBJETO DO CONTRATO: A execução das obras para Reforma da Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Centro Cívico, Londrina/PR, sob regime de empreitada global tipo menor preço e de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de **R\$ 87.808,79** (oitenta e sete mil, oitocentos oito reais e setenta e nove centavos), representando aproximadamente 0,57% do valor original do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.051050/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0330/2023

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0036/2023

CONTRATADA: NAGASI CONSTRUTORA LTDA

REPRESENTANTE: Gabriel Andrade Batista

SÓCIO(S): Gabriel Andrade Batista

CNPJ: 42.926.178/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guaravera, cuja especificação consta no Edital - Anexo I e faz parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/05/2024, passando a vencer em 12/06/2024 e a vigência do contrato a vencer em 09/12/2024.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.078754/2024-31

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0312/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0527/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0176/2018

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

REPRESENTANTE: Leticia Oliveira Venturini

CNPJ: 00.545.887/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: "Prestação de serviço de MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES, CAMINHÕES ESPECIAIS, CAMINHÕES TRATOR, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E SEMI REBOQUE, da frota da administração direta, autárquica e fundacional do município de londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE LONDRINA, a ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF, A AUTARQUIA

MUNICIPAL DE SAÚDE com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, e a empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP".

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0312/2018 em caráter excepcional por mais 6 (seis) meses, a partir do dia **24/04/2024** passando a vencer no dia **24/10/2024**, **ou até que se conclua novo processo licitatório**

PROCESSO SEI Nº: 19.021.073633/2024-01

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0562/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0372/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0172/2023

DETENTORA DA ATA: MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA

REPRESENTANTE: Ana Flávia Gonçalves de Paula Ataíde

SÓCIO(S): Ana Flávia Gonçalves de Paula Ataíde

CNPJ: 39.239.472/0001-37

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é para eventual aquisição de materiais médico hospitalar

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), corresponde a 25% do valor inicial atualizado do Lote 03, item 1, da ata original, o qual passará de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para R\$ 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022

VALOR: R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.012610/2024-27

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0608/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0372/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0172/2023

DETENTORA DA ATA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

REPRESENTANTE: Marcelo Justus Zini

SÓCIO(S): Adriano de Jesus, Marcelo Justus Zini

CNPJ: 03.889.336/0001-45

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é para eventual aquisição de materiais médico hospitalar

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 3.502,75 (três mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), corresponde a 20% do valor inicial atualizado do Lote 2, item 1, da ata original, o qual passará de R\$ 17.513,75 (dezessete mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 21.016,50 (vinte e um mil dezesseis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

VALOR: R\$ 3.502,75 (três mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.011511/2024-28

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0084/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-459/2023

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA CP/SMGP-0062/2023

CONTRATADA: AIRLESS PINTURAS BC LTDA.

REPRESENTANTE: Patrycia Cerutti Binati

CNPJ: 13.187.093/0001-57

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: **R\$ 259.999,98** (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de Pintura de Estrutura de Concreto na Trincheira da Avenida Rio Branco com Avenida Leste-Oeste, situada em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (11881874)** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.056692/2024-84

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/1997

Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

TOTAL MENSAL DE ABRIL/2024		R\$ 41.696.008,14	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	AGÊNCIA DE FOMENTO	R\$ 975.685,02	04/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 3.208.430,05	10/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 47.549,69	10/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R\$ 123.036,73	10/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	R\$ 100.247,11	10/04/2024
SUBTOTAL		R\$ 4.454.948,60	
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 4.888,83	17/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R\$ 57.417,23	19/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 15.379,45	19/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 818.436,05	19/04/2024
SUBTOTAL		R\$ 896.121,56	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	AGÊNCIA DE FOMENTO	R\$ 785.778,56	26/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 11.580,45	29/04/2024

DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 143.554,57	29/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 2.925.249,67	30/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 22.715,99	30/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	R\$ 18.673,18	30/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R\$ 12.887,42	30/04/2024
DAF- BANCO DO BRASIL	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	R\$ 126.267,54	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 26.758.612,14	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 2.259.620,66	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE)	R\$ 670.510,00	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 663.640,00	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS	R\$ 643.872,00	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 553.332,00	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 278.745,41	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 202.180,30	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 179.497,09	30/04/2024
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 88.221,00	30/04/2024
SUBTOTAL		R\$ 36.344.937,98	

A planilha é atualizada quinzenalmente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar <https://portal.londrina.pr.gov.br/transparencia-contabilidade-e-financas/recursos-federais-recebidos>

ACESF- ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

I. RESOLVE PELA RESCISÃO CONTRATUAL ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :600113-ADELMO PEREIRA
- b) CARGO/CLASSE:-AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS-U
- c) FUNCAO: -ASFTEMP-AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS
- d) NUMERO SEI :27.000.000727/2024-74
- e) DATA VIGÊNCIA :11/05/2024
- f) MOTIVO :Por conveniência da contratante(Inciso III, da Cláusula Décima, constante no Contrato de Regime Especial)
- g) LEGISLAÇÃO :Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina 13 de maio de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029 /2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº004/2024FUL, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.026.544/0001-99** conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
9	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - ROSA - 1 LITRO- aditivo e solução arrefecedora orgânica;-	Un.	DNK	264	R\$ 6,43	R\$ 1.697,52

	pronto para uso;- anticorrosivo;- anticongelante;- cor rosa.					
10	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 - 20 LITROS.	Un.	ECOBRILO	90	R\$ 73,50	R\$ 6.615,00
TOTAL						R\$ 8.312,52

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / **53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY**: Camila Rodrigues Cury / Representante Lega. Londrina, 26 de abril de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa A C P TEODORO LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.876.295/0001-20 conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 20W50;- API-SL ou superior;- recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV.	Un.	MAXI 1 MILHAS	168	R\$ 15,00	R\$ 2.520,00
6	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 10W40;- API-SL ou superior;- recomendado para motores quatro tempos de motocicletas de última geração, movidas a gasolina, etanol ou flex.	Un.	MAXI 1 MAXITEC	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
TOTAL						R\$ 4.740,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / A C P TEODORO LTDA: Augusto Cesar Pasquini – Representante Legal. . Londrina, 26 de abril de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº004/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.386.154/0001-03 conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 15W40;- API-CI-4 ou superior;- recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a diesel aspirados ou turbo alimentados. (galões de 20 litros).	Un.	IPA - SAE 15W40 CI-4/SL IPA	71	R\$ 249,00	R\$ 17.679,00
TOTAL						R\$ 17.679,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA: Wilson Alexandre Sacks – Representante Legal . Londrina, 26 de abril de 2024..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº004/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.560.442/001-23 conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 15W40;- API-SL ou superior;- recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV.	Un.	KARTER - SUPER K	192	R\$ 17,87	R\$ 3.431,04
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 - API-SL - 1 LITRO -Lubrificante mineral multiviscoso;- SAE 15W40;- API-SL ou superior;- recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV.	Un.	KARTER - SUPER K	192	R\$ 17,49	R\$ 3.358,08
12	ÓLEO HIDRÁULICO indicado para uso em transmissões automáticas, transmissões manuais e	Un.	KARTER - ATF TIPO A	26	R\$ 258,98	R\$ 6.733,48

	sistemas de direção hidráulica de veículos leves e pesados;- ATF TA. (galões de 20 litros).					
TOTAL						R\$ 13.522,60

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA: Daniel Carlos Koaoski – Representante Legal. Londrina, 30 de abril de 2024 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº004/2024FUL, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa E D A AVILA PECAS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.201/0001-66 conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRASMISSÃO;- SAE 90;- API-GL-5. (galões de 20 litros).	Un.	INCOL	4	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CORRENTE DE MOTOSERRA – 5 LITROS.	Un.	INCOL	5	R\$ 84,01	R\$ 420,05
16	GRAXA LUBRIFICANTE à base de sabão de lítio e óleos básicos minerais; ponto de gota mínima de 190º C;- proteção antioxidante e anticorrosiva. GRAXA LUBRIFICANTE – GRAL NLGI2 balde 20 KG.	Un.	INCOL	14	R\$ 452,70	R\$ 6.337,80
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CK-4/SN PREMIUM.	Un.	INCOL	5	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00
TOTAL						R\$ 10.138,85

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / E D A AVILA PECAS LTDA: Edilberto de Araujo Avila – Representante Legal . Londrina, 29 de abril 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº004/2024FUL, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.310.289/0001-46 conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2 TEMPOS – SAE 30 – API TC – 500ML.	Un.	VR LUB	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 4.500,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / LUBE PACK COMERCIAL LTDA: Pedro Lorenzo Jorge – Representante Legal . Londrina, 26 de abril de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº004/2024FUL, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10 conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO;- SAE 5W30;- API-SN ou superior;- ACEA C2/C3;- recomendado para motores quatro tempos de SUV's, Vans, Pick-ups e utilitários leves, movidos a diesel.	Un.	TEXSA - SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN	120	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
TOTAL						R\$ 2.820,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI: André Luiz Alpino – Representante Legal. Londrina, 26 de abril de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº004/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.974.299/0001-55 conforme segue:

Item	Discriminação do item	Unidade de Media	Marca Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 5W30;- API-SN ou superior;- recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV.	Un.	IPERIUM INTENSI SINTETICO	216	R\$ 19,00	R\$ 4.104,00
8	ÓLEO FLUIDO P/ FREIO DOT 4, OU SUPERIOR FRASCO C/ 500ML.	Un.	rad naq dot 4	110	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ISO VG 68 - 20 LITROS GALÃO.	Un.	IMPERIUM	26	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00
17	LUBRIFICANTE API SN ILSAC GF5 ou superior de viscosidade SAE 0W20.	Un.	texsa - texsa sintetico gold +	280	R\$ 21,90	R\$ 6.132,00
18	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM - 300ML (FRASCO DE 300ML). VALIDADE: 12 MESES.	Un.	axton	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
TOTAL						R\$ 17.135,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME : Igor Chagas Neri – Representante Legal . Londrina, 26 de abril de 2024. .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº005/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa ACB Comércio de Pneus Eireli – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.864.102/0001-10 conforme segue:

Item	Descrição	Unid. medida	Marca Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	PNEU RADIAL 8 LONAS - 195/70R15 especificações mínimas: - índice de carga: 104/102 - índice velocidade: R - tipo de desenho: simétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	COMFORSER CF510	16	R\$ 398,00	R\$ 6.368,00
9	PNEU RADIAL 10 LONAS - 215/75R16 MINIMO 10MM DE SULCO especificações mínimas: - índice de carga: 116/114 - índice velocidade: R - tipo de desenho: simétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	XBRI CARGO PLUS	24	R\$ 620,00	R\$ 14.880,00
19	PNEU RADIAL 16 LONAS E3/L3 - 17.5R25 especificações mínimas: - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	WEST LAKE EL36	4	R\$ 4.360,00	R\$ 17.440,00
29	PROTETOR DE PNEU - ARO 25- aplicação 17.5-25	Un.	SBN SBN 01	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
TOTAL						R\$ 39.036,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / Luiz Carlos Lúcio de Souza – Representante Legal. Londrina, 06 de maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº005/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa LF Gestão Empresarial LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.883.403/0001-03 conforme segue:

Item	Descrição	Unid. medida	Marca Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
21	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA - 90/90-21 especificações mínimas: - índice de carga: 54 - índice velocidade: S - tipo de desenho: diagonal -	Un.	technic t&c	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00

	utilização: com câmara - aprovado pelo INMETRO					
22	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA - 90/90-19 especificações mínimas: - índice de carga: 52 - índice velocidade: T - tipo de desenho: diagonal - utilização: com câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	technic t&c	6	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
23	PNEU DIAGONAL TRASEIRO P/ MOTOCICLETA - 110/90-17 especificações mínimas: - índice de carga: 60 - índice velocidade: P - tipo de desenho: diagonal - utilização: com câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	technic t&c	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
24	PNEU DIAGONAL TRASEIRO P/ MOTOCICLETA - 120/80-18 especificações mínimas: - índice de carga: 62 - índice velocidade: S - tipo de desenho: diagonal - utilização: com câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	technic t&c	8	R\$ 238,00	R\$ 1.904,00
TOTAL						R\$ 5.836,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / Lucca Mascaro Pennachi – Representante Legal. Londrina, 08 de maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº005/2024FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Pietro E-commerce LTDA**– inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.878.990/0001-91 conforme segue:

[illegible]

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / Antonio Raimundo Guedes – Representante Legal. Londrina, 09 de maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº005/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Premium Pneus Eireli** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.804/0002-03 conforme segue:

Item	Descrição	Unid. medida	Marca Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	-PNEU RADIAL - 185/65R14 especificações mínimas: - índice de carga: 86 - índice velocidade: T - durabilidade (treadware): 420 - aderência (traction): A - temperatura: A - tipo de desenho: assimétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	BARUM BRAVURIS	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
5	PNEU RADIAL - 185/70R14 especificações mínimas: - índice de carga: 88 - índice velocidade: H - durabilidade (treadware): 420 - aderência (traction): A - temperatura: A - tipo de desenho: assimétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	BARUM BRAVURIS	92	R\$ 330,00	R\$ 30.360,00
10	PNEU RADIAL LISO 12 LONAS - 215/75R17.5 especificações mínimas: - índice de carga: 126/124 - índice velocidade: L - tipo de desenho: direcional - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	WESTLAKE CR960A	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
12	PNEU RADIAL 10 LONAS - 265/75R16 AT MÍNIMO DE 10 MM DE SULCO especificações mínimas: - índice de carga: 123/120 - índice velocidade: R - tipo de desenho: simétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	INVOVIC EL501	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
13	PNEU RADIAL LISO 16 LONAS - 295/80R22,5 especificações mínimas: - índice de carga: 152/148 - índice velocidade: L - tipo de desenho: simétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	WESTLAKE CR976A	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
14	PNEU RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS - 295/80R22,5 especificações mínimas: - índice de carga: 152/148 - índice velocidade: L - tipo de desenho: simétrico - utilização: sem câmara tração - aprovado pelo INMETRO	Un.	WESTLAKE AD153	32	R\$ 1.420,00	R\$ 45.440,00
15	PNEU DIAGONAL LISO 10 LONAS - 7.50-16 especificações mínimas: - índice de carga: 112/116 - índice velocidade: L - tipo de desenho: simétrico - utilização: com câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	WESTLAKE CR832	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
16	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 12 LONAS - 7.50-16 especificações mínimas: - índice de carga: 120/121 - índice velocidade: L - tipo de desenho: simétrico - utilização: com câmara	Un.	WESTLAKE CL830	12	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
30	PNEU RADIAL 185/80R14 especificações mínimas: - índice de carga: 102 - índice velocidade: R - utilização: sem câmara kombi - aprovado pelo INMETRO	Un.	APTANY RL108	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 121.320,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / Felipe Mendes Gonçalves – Representante Legal. Londrina, 06 de maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº005/2024FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Rodokas Comércio de Pneus LTDA** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.389.965/0001-84 conforme segue:

Item	Descrição	Unid. medida	Marca Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	PNEU RADIAL - 175/70R14 7.8 MM MÍNIMO DE SULCO especificações mínimas: - novo - índice de carga: 88 - índice velocidade: T - durabilidade (treadware): 420 - aderência (traction): A - temperatura: A - tipo de desenho: assimétrico - utilização: sem câmara - aprovado pelo INMETRO	Un.	APOLLO AMAZER	36	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
TOTAL						R\$ 10.800,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. /Pedro Lucca Kasczuk – Representante Legal. Londrina, 08 de maio de 2024.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 11/2024 – COHAB-LD.

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, incorporadora e/ou construtora, visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para a execução da obra do empreendimento habitacional localizado no lote de terras denominado "CONTORNO NORTE", situado no "JARDIM SÃO JORGE", Londrina - PR. Protocolo dos envelopes: Até às 12hrs do dia 27/05/2024. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 15 de maio de 2024. Edmilson Pinheiro Salles - Diretor Presidente Interino.

RESULTADO

RESULTADO - LICITAÇÃO 03/2024 – COHAB-LD – MODO DISPUTA FECHADO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação **03/2024 - MODO DISPUTA FECHADO**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de iluminação pública viária, rede de distribuição de água, rede de coleta de esgotamento sanitário e arborização localizado na rua denominada PML 1E, atendendo as famílias que construirão suas unidades habitacionais nas áreas denominadas PML 1C e PML 1D, na Gleba Ribeirão Cambé, Município de Londrina – Estado do Paraná.

Empresa habilitada e vencedora da licitação: COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.480.655/0001-89, com a proposta abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	Valor Ofertado
COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 409.591,54

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina do presente RESULTADO, para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 14 de maio de 2024. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Presidente da Comissão Especial de Licitação

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2024.

MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão nº 012/2024.

CONTRATADA: D Martins Import & Export LTDA.

REPRESENTANTE: Delcio Martins.

SÓCIO(S): Delcio Martins.

CNPJ: 73.234.742/0001-55.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$65.793,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lâmpadas LED E-40 3000k.

PROCESSO SEI Nº: 91.000729/2024-90.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 061/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado, Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168, para junto à Sra. Anna Letícia Rodrigues Maciel – RE 184, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 028/2024, firmado junto à D Martins Import & Export LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Lâmpadas LED E-40 3000k.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 122/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 157/2019, referente ao Auto de Infração nº 149/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **AUTO POSTO ENERGY LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.507.174/0001-70, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 5.503,56 (cinco mil e quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. I e III; art. 18, §6º, inc. I; art. 31, todos da Lei Federal nº 8.078/90; art. 2º, II, da Lei Federal nº 10.962/2004; e, art. 2º e 4º, do Decreto Federal nº 5.903/2006. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 123/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 112/2024, referente ao Auto de Infração nº 107/2024, tendo como Fornecedor **LIVRARIA LER E VIVER LTDA (LER E VIVER)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 25.529.327/0001-86, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 15 de maio de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 017/2024 - CMDCA, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os relatórios de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos seguintes incentivos:

- I. AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados, referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023;
- II. Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2023;
- III. Incentivo CMDCA, referente a 2º semestre de 2023, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- IV. Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas referente ao 2º semestre de 2023;
- V. Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional referente ao 2º semestre de 2023;
- VI. Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao 2º semestre de 2023;
- VII. Programa Crescer em Família -Acolhimento Familiar, referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023;

- VIII. Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação 55), referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023;
- IX. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 78.318.649/0001-42, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social sob o nº **003/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2024** com vigência até **08 de maio de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA- APMI** inscrita no CNPJ nº 78.318.649/0001-42, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Aprendizagem Profissional, na área da Assistência Social sob o nº **003/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2024** com vigência até **08 de maio de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE TAEKWONDO

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Taekwondo na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO: 600 Pedacos Tábuas De Pinos 25 Cm X 15cm Meia Polegada (Tábuas De 25 Cm Plainadas, Cortadas Em Pedacos De 15 Cm)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2024 a 23/05/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques Nº 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR - E-mail: ipec_oficial@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Ricardo Luis Zimmer – (45) 99937-0382 – Gabriel Rodrigues – (43) 3027-4424

Londrina, 15 de Maio de 2023. Israel Rosa Batista, Presidente

INSTITUTO ALICERCE

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

O Instituto Alicerce torna público aos interessados que estará recebendo propostas para manutenção e conservação de bens e imóveis e material para manutenção de bens e imóveis de obras do CEI GUIOMAR MOREIRA conforme informações a seguir:

OBJETO:

Edificação municipal do tipo Creche						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNT. MÃO DE OBRA	VALOR UNT. MATERIAL	VALOR TOTAL SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1.00			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	19.80			
1.3	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	60.00			
2	SUPERESTRUTURA - AUMENTO DO MURO, PERGOLADO ACIMA DO PARQUE E AMARRAÇÃO DE REPARO NO MURO EXISTENTE					
2.1	CONCRETO ARMADO - PILARES DE SUSTENTAÇÃO PARA AUMENTO DOS MUROS					
2.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	34.00			
2.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	92.30			
2.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41.02			
2.1.4	Concreto Bombeado FCK= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1.12			
2.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES DO PERGOLADO DO PARQUE					
2.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	16.64			
2.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14.11			
2.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	66.12			
2.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19.30			
2.2.5	Concreto Bombeado FCK= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1.72			
2.3	CONCRETO ARMADO - REPARO EM MURO COM AMARRAÇÃO					
2.3.1	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação - Para reparo do muro lateral da praça 2, com estruturação	kg	4.07			
2.3.2	Argamassa polimérica de reparo estrutural, bicomponente - para reparo do muro lateral da praça 2, com estruturação	kg	6.00			
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - PARA AUMENTO DOS MUROS DO ENTORNO DA ESCOLA E COLOCAÇÃO DE GRADIL NA FACHADA					
3.1.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 14x19x39); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - para aumento dos muros do entorno da escola	m²	155.00			
3.1.2	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento - demolição do muro do solário para substituição com grade	m³	2.22			
4	ESQUADRIAS					
4.1	PORTAS DE MADEIRA					
4.1.1	kit completo fornecido e instalado - Portão de abrir de ferro galvanizado, pintura 1ª linha, lambriel chapa 28, barramento central 25x25, com fechadura e batente lateral de 30cm para chumbar - 2,10x0,9m - Para substituição da porta frente lateral e lateral praça.	un	2.00			
4.1.2	kit completo fornecido e instalado - Porta de abrir de aço laminado, fosfatada, pintura eletrostática (epóxi), 1ª linha, com fechadura e batente - 2,10x0,8m - Para substituição da porta C1, saída para solário.	un	1.00			
4.1.3	kit completo fornecido e instalado - Porta de abrir duas folhas de alumínio branco, 1ª linha, com fechadura e batente - 2,10x1,5m - Para substituição da porta do refeitório	un	1.00			
4.1.4	Remoção de porta de madeira de forma manual, sem reaproveitamento - portas das salas C1, C2-A, C2-B, C3-A, C3-B e porta do refeitório	m²	13.02			
4.1.5	Porta de Madeira (com visor de vidro) - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias - fornecimento e instalação - das salas C2-A, C2-B, C3-A e C3-B	un	4.00			
4.2	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
4.2.1	Reparo em janelas com mal funcionamento por falha na execução da pintura - janelas refeitório 1 e refeitório 2	m²	2.00			
4.2.2	Remoção de janela, de forma manual, sem reaproveitamento - - Para janela do lavatório da sala C1	m²	1.20			
4.2.3	Janela de alumínio com vidros e grade, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalação - Para janela do lavatório do C1	m²	1.20			
4.2.4	Kit tela mosquiteiro para janelas, com armação, fornecida e instalada - Para janela do lactário da sala C1	m²	1.20			
5	SISTEMAS DE COBERTURA					
5.1	Revisão completa do telhado da edificação (347,13 m²) - Retirada e substituição de telha ondulada de fibrocimento E=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento - Fornecimento e instalação (especialmente para reparos em telhado da sala do administrativo, sala direção, salas C1-1, C1-2, C2-B1, C2-B2 e C2-B3)	m²	120.00			
6	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
6.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	310.40			
6.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	310.40			
6.3	Revestimento em piso emborrachado play 15mm	m²	38.00			
7	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
7.1	Camada de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico - calçadas no fundo 1	m²	80.00			
7.2	Camada de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico - calçadas em frente ao refeitório	m²	30.00			
7.3	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - (regularização piso área externa, entorno da escola e dos pisos novos no fundo 1 e em frente ao refeitório)	m²	140.00			
7.4	Demolição de revestimento cerâmico de forma mecânica com marteleto, sem reaproveitamento - troca de piso com remoção do hall de entrada e do lavatório da área externa	m²	14.00			

7.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10m² - troca de piso com remoção do hall de entrada e do lavatório da área externa	m²	14.00			
7.6	Grelha de ferro fundido com requadro, 200x1000mm, assentada com argamassa 1:3 (cimento e areia) - fornecimento e instalação	un	25.00			
7.7	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plástica acabada 1,2m - playground fundo escola	m²	100.00			
7.8	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - inclui rejunte - conforme projeto	m²	231.40			
8	PINTURAS E ACABAMENTOS					
8.1	Reparo em paredes internas - argamassa polimérica de reparo estrutural (1m² para cada 1,5kg) - infiltrações e trincas que se fizerem necessárias	m²	200.00			
8.2	Reparo em paredes externas - massa epóxi bicomponente para reparos (1m² para cada 1,5kg)	m²	8.00			
8.3	Pintura em látex acrílico 1º linha sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	900.00			
8.4	Emassamento de forro com massa corrida PVA (reparos - especialmente para reparos em telhado da sala do administrativo, sala direção, salas C1-1, C1-2, C2-B1, C2-B2 e C2-B3)	m²	100.00			
8.5	Pintura em látex 1º linha PVA sobre teto, 2 demãos	m²	301.13			
8.6	Pintura em esmalte sintético 1º linha em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	13.44			
8.7	Pintura epóxi à base de água 1º linha para área molhadas, 2 demãos	m²	46.00			
8.8	Lixamento de paredes internas e externas - mecanicamente (2m²/min)	m²	962.00			
8.9	Lavagem de paredes lixadas - com lavadora de alta pressão	m²	962.00			
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
9.1.1	Tubo de PVC Ø100mm – fornecimento e instalação	m	5.00			
9.1.2	Joelho 90 - 100mm – fornecimento e instalação	un	1.00			
9.2	ACESSÓRIOS					
9.2.1	Aumento de calha, com remoção sem reaproveitamento da calha existente e substituição por uma calha metálica, 1ª linha, maior que a existente - fornecimento e instalação	m	28.00			
9.2.2	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	4.00			
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
10.1	Tubo de PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. - Para desvio da descida de água pluvial do solário, passando por dentro do forro para a esquerda e então para a rua	m	32.00			
10.2	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. - Para desvio da descida de água pluvial do solário, passando por dentro do forro para a esquerda e então para a rua	un	6.00			
10.3	Válvula de descarga - Substituição de válvulas existentes que se fizerem necessárias - Fornecimento e instalação	un	6.00			
10.4	Torneira elétrica, branca, 127 volts - para substituição da existente na cozinha - fornecimento e instalação	un	1.00			
10.5	Torneira metálica cromada, 1/2 ou 3/4, para tanque, 1ª linha - fornecimento e instalação - para substituição de torneira do lavatório externo	un	2.00			
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					
11.1	CONDUTORES (CIRCUITOS E ALIMENTADORES)					
11.1.1	Remoção de cabos elétricos, com seção de até 2,5mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	80.0			
11.1.2	Remoção de cabos elétricos, com seção maior que 2,5mm² e maior que 10mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	28.0			
11.1.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	mts	80.0			
11.1.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	mts	28.0			
11.2	INFRAESTRUTURA					
11.2.1	Quebra em alvenaria para instalação de quadro de distribuição pequeno (19x25cm) - na parede interna da sala da diretoria	un	1.0			
11.2.2	Instalação de quadro elétrico para substituição do quadro existente antigo - fornecimento e instalação	un	1.0			
13	SERVIÇOS FINAIS					
13.1	Limpeza de obra	m²	50.00			
13.2	Caçamba para coleta de entulho	um	4.00			

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2024 a 20/05/2024 das 07:00 as 17:00.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira Nº255 Cj. Mister Thomas Londrina – Pr, CEI Guiomar Moreira e e-mail, flavia.institutoalicerce@gmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43)3339-2347 / (43)99108-4617

O Instituto Alicerce se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 10 de maio de 2024. Paulo Brito, Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

O Instituto Alicerce torna público aos interessados que estará recebendo propostas para manutenção e conservação de bens e imóveis e material para manutenção de bens e imóveis de obras do CEI ANA PROVELLER conforme informações a seguir:

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT MÃO DE OBRA	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR TOTAL SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					

1.1	Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1.00			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (H=2,20m)	m²	11.00			
1.3	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal - frente CEI (no recuo da edificação) e no parque (para colocação de paver)	m²	328.62			
2	SUPERESTRUTURA					
2.1	CONCRETO ARMADO - PILARES DE SUSTENTAÇÃO PARA AUMENTO DOS MUROS DAS DUAS LATERAIS DA ESCOLA					
2.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	14.00			
2.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	38.00			
2.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	11.82			
2.1.4	Concreto Bombeado FCK= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0.48			
2.1.5	CONCRETO ARMADO - REPARO EM MURO COM AMARRAÇÃO					
2.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação - Para reparo do muro lateral da praça 2, com estruturação - para muro dos fundos próximo à lavanderia e muro lateral próximo à lavanderia.	kg	13.25			
2.1.7	Argamassa polimérica de reparo estrutural, bicomponente - para reparo do muro lateral da praça 2, com estruturação	kg	12.00			
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
3.1.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 14x19x39); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - para aumento dos muros do entorno da escola	m²	60.00			
3.1.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - Fechamento de vão em Parede	m²	1.50			
3.1.3	Gradil metálico padrão SME Londrina (2,00x2,50m), com porte fixado a cada 2m, fixadores e parabol - fornecimento e instalação - para frente e fundo de escola e fechamento do playground	m	48.00			
4	IMPERMEABILIZAÇÃO - EM REPAROS E INFILTRAÇÕES NA COZINHA E LAVANDERIA					
4.1	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=1.5cm em áreas molhadas - para laje superior (no nível do telhado) dos castelinhos (banheiros), subindo pelo menos 20cm nas laterais da platibanda, para posterior colocação de piso	m²	37.24			
4.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m² - fornecimento e instalação - para colocação de piso na laje telhado dos banheiros	m²	28.44			
4.3	Rejunte cimentício, qualquer cor, (para reparos em banheiros e cozinhas - cada Kg rende 3m²) - Material e aplicação.	m²	28.44			
5	ESQUADRIAS					
5.1	PORTAS DE MADEIRA					
5.1.1	Portãozinho frente de porta das salas de aula, para crianças (pinus ou gradil metálico) - 80x100cm - fornecido e instalado	un	4.00			
5.1.2	Mola hidráulica aérea, para portas de até 850mm - com corpo em alumínio e braço em aço - fornecido e instalado - para as portas da cozinha	un	3.00			
5.1.3	Remoção de portas de forma manual, sem reaproveitamento - Substituição da porta da cozinha e porta de entrada do CEI	m²	5.88			
5.1.4	kit completo fornecido e instalado - Porta de correr quadrícula 4 folhas, sendo duas fixas, de aço galvanizado, 1ª linha, com vidros fixos, fechadura e batente - 2,10x2,9m - Para substituição da porta da sala C1B.	m²	4.20			
6	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
6.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	120.00			
6.2	Rejunte cimentício, qualquer cor, (para reparos em banheiros e cozinhas - cada Kg rende 3m²) - Material e aplicação.	m²	62.00			
6.5	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	120.00			
6.6	Reparo em paredes internas - argamassa polimérica de reparo estrutural (1m² para cada 1,5kg) - Reparos nos pontos de infiltração das salas: C1-A, banheiro social, banheiro P4-A, corredor e onde mais se fizer necessário.	m²	30.00			
6.7	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm - para fechamento de vão na parede interna (no lactário)	m²	2.60			
7	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNO E EXTERNO					
7.1	Camada de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico - Reparos de piso externo do CEI, na lateral do solário e no piso do playground direito.	m²	40.00			
7.2	Camada de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico - Restauração da mureta "banquinho"	m²	6.00			
7.3	Demolição de revestimento cerâmico do piso da cozinha e para reparos na sala C1-A, de forma mecânica, com marteleto - sem reaproveitamento.	m²	20.00			
7.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, aplicada em ambiente de área maior que 10m² - para troca de piso da cozinha e reparo em banheiros.	m²	28.00			
7.5	Rejunte cimentício, qualquer cor, (para reparos em banheiros troca do piso da cozinha - cada Kg rende 3m²) - Material e aplicação.	m²	48.66			
7.6	Piso cimentado desempenado com acabamento liso, espessura 2 cm, com junta plástica acabada 1,2m - Mão de obra e material - fazer calçada em frente à escola, no recuo.	m²	77.62			
7.7	Soleira em Mármore para portas - Largura 15cm, espessura 2cm - Colocação de soleira em mármore em 4 portas.	m	3.20			
7.8	Piso intertravado de concreto tipo Paver retangular - 20cx10x6cm - 35MPa - (cor natural) - Colocação no parque lateral direito, fornecimento e instalação	m²	250.00			
8	PINTURAS E ACABAMENTOS					
8.2	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, duas demãos - reparos de infiltração d que se fizerem necessários com área de margem ao entorno.	m²	20.00			
8.3	Pintura em látex acrílico sobre muro 1ª linha, 2 demãos - de todo o entorno da escola, incluindo o aumento de muro	m²	479.00			
8.4	Pintura em látex acrílico 1ª linha sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	785.28			
8.5	Lixamento de paredes internas e externas - mecanicamente (2m²/minuto)	m²	1,264.28			
8.6	Lavagem de Paredes internas e externas - Com Lavadora de Alta pressão - todas as paredes	m²	1,264.28			
8.7	Pintura em látex PVA 1ª linha sobre teto, 2 demãos - Todo teto da edificação, exceto áreas molhadas	m²	204.00			
8.8	Pintura em esmalte sintético 1ª linha em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	3.68			
8.9	Pintura epóxi à base de água 1º linha para área molhadas, 2 demãos - Banheiros, cozinha e platibanda externa	m²	95.96			
9	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
9.1	Remoção de tanque de plástico branco, 30L, sem reaproveitamento	un	2.00			
9.2	Tanque de louça branco, com coluna, 30L, inclusive acessórios de instalação - fornecimento e instalação	un	2.00			
9.3	Válvula de descarga - Substituição de válvulas existentes que se fizerem necessárias - Fornecimento e instalação	un	10.00			
9.4	Caixa sifonada, PVC, 150x150x50mm, com grelha quadrada, branca (NBR 5688) - para substituição ou reparo em todos os banheiros - fornecimento e instalação	un	11.00			
9.5	Bacia sanitária (vaso) infantil, sifonado, de louça branca, (para válvula de descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação (1ª linha) - Fornecimento e instalação	un	1.00			
9.6	Bacia sanitária (vaso) convencional, com caixa acoplada, sifão oculto/carenado, de louça branca, assento plástico, anel de vedação (1ª linha) - Fornecimento e instalação - para o banheiro social	un	1.00			

9.7	Reparo hidráulico, que se fizerem necessário, para o funcionamento de todos os banheiros infantis e para o banheiro social, reparo hidráulico nas pias dos banheiros infantis (sifão exposto as crianças e amassado) e reparo para retirada de pontos hidráulicos desativados (parede do lactário e chuveiro do banheiro social)	m²	4.00			
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					
10.1	ENTRADA DE SERVIÇO					
10.1.1	Remoção de entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, com reaproveitamento de poste de concreto.	un	1			
10.1.2	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir de cabo de 70mm² e disjuntor DIN 200A, mantido poste de concreto reaproveitado.	un	1			
10.2	CONDUTORES (CIRCUITOS E ALIMENTADORES) E TOMADAS					
10.2.1	Substituição de bocais de iluminação existente por luminárias de teto linear 120cm, em LED, 36W - Bivolt (Substituição de todas as luminárias que se fizerem necessárias na edificação).	un	24			
10.2.2	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido em rasgos na parede, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	un	22			
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.7	Espelho cristal E = 4mm - Colocação de 2 espelhos de 170x40cm por sala de aula, em 4 salas de aula - Fornecimento e instalação	m²	5.44			
			Subtotal			
12	SERVIÇOS FINAIS					
12.1	Limpeza de obra	m²	320.00			
12.2	Caçamba para coleta de entulho	un	5.00			

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2024 a 20/05/2024 das 07:00 as 17:00.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira Nº255 Cj. Mister Thomas Londrina – Pr, CEI Guiomar Moreira e e-mail, flavia.institutoalicerce@gmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43)3339-2347 / (43)99108-4617

O Instituto Alicerce se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 10 de maio de 2024. Paulo Brito, Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

O Instituto Alicerce torna público aos interessados que estará recebendo propostas para manutenção e conservação de bens e imóveis e material para manutenção de bens e imóveis de obras do CEI ALICERCE conforme informações a seguir:

OBJETO:

Edificação Municipal do tipo Creche						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNT. MÃO DE OBRA	VALOR UNT. MATERIA	VALOR TOTAL SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	10.00			
1.2	Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1.00			
2	SUPERESTRUTURA - AUMENTO DO MURO DAS LATERAIS DA EDIFICAÇÃO					
2.1	CONCRETO ARMADO - PILARES DE SUSTENTAÇÃO PARA AUMENTO DOS MUROS					
2.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	4.00			
2.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9.40			
2.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.00			
2.1.4	Concreto Bombeado FCK= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0.12			
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - PARA AUMENTO DOS MUROS LATERAIS, PARA O MURO DE ARRIMO DA NOVA RAMPA DE ACESSO DE SERVIÇOS E TROCA DO GRADIL FRONTAL E DO PLAYGROUND					
3.1.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 14x19x39); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - para aumento dos muros do entorno da escola	m²	15.75			
3.1.2	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 14x19x39); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - para muro de arrimo da rampa nova de serviço	m²	20.88			
3.1.3	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	31.50			
3.1.4	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	31.50			
4	SISTEMAS DE COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO DO ALMOXARIFADO E REVISÃO E SUBSTITUIÇÕES DAS TELHAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS					
4.1	Revisão completa do telhado da edificação (372 m²) - Retirada e substituição de telha ondulada de fibrocimento E=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento - Fornecimento e instalação (especialmente para reparos em telhado do almoxarifado/ sala pedagógica)	m²	146.00			
4.2	Madeiramento - Terças - Almoxarifado (área externa, lateral edificação, fundo playground)	m²	70.00			
4.3	Forro PVC branco 8mm - Almoxarifado (área externa, lateral edificação, fundo playground)	m²	58.00			
5	IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=1.5cm em áreas molhadas - correção de infiltrações em banheiros	m²	22.00			
6	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
6.1	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa 1:2:8 - preparo manual - Aplicada manualmente em faces internas de paredes - espessura 2,0 cm - Para aumento dos muros laterais e reparos de infiltrações que se fizerem necessários	m²	61.50			
6.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm - Para aumento dos muros laterais	m²	31.50			
6.3	Revestimento em piso emborrachado playground 15mm	m²	130.00			
7	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNO E EXTERNO					
7.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico - Para reparos e regularização de lateral e fundo escola	m²	90.00			

7.2	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico - Para reparos e regularização da frente depósito, Área de leitura e rampa	m²	74.40			
7.3	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - para pisos de rampa de serviço do fundo e nova rampa de acesso frente cozinha	m²	47.40			
7.4	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plástica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	154.80			
7.5	Demolição de revestimento cerâmico do piso da secretaria, de forma mecânica, com martelo - sem reaproveitamento	m²	18.40			
7.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10m² - para troca do piso da secretaria	m²	18.40			
7.7	Piso cerâmico antiderrapante, 1ª linha, PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto (continuação do piso do playground)	m²	74.40			
8	PINTURAS E ACABAMENTOS					
8.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos - reparos de infiltrações que se fizerem necessários com área de margem ao entorno	m²	60.00			
8.2	Pintura em látex acrílico 1ª linha sobre paredes internas e externas, 2 demãos, de toda a edificação	m²	595.00			
8.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA - em áreas de reparo, que se fizerem necessárias, com área de margem ao entorno	m²	50.00			
8.4	Pintura em látex PVA 1ª linha sobre teto, 2 demãos - em áreas de infiltração que se fizerem necessárias	m²	50.00			
8.5	Pintura epóxi à base de água 1ª linha para área molhadas, 2 demãos - refazer pinturas dos banheiros	m²	50.00			
8.6	Pintura de base epóxi 1ª linha sobre piso, em duas demãos	m²	154.80			
9	REPARO HIDRÁULICO, LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
9.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm - Substituição dos ralos da calha existentes	un	4.00			
9.2	Reparo hidráulico, que se fizerem necessário, para o funcionamento do banheiro do almoxarifado (sala pedagógica) e reparo hidráulico nas 3 pias do banheiro infantil (sifão exposto as crianças e amassado)	m²	4.00			
9.3	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação (1ª linha) - Fornecimento e instalação	un	1.00			
9.4	Válvula de descarga - Substituição de válvulas existentes que se fizerem necessárias - Fornecimento e instalação	un	5.00			
9.5	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500W (110/220V) - Fornecimento e instalação	un	2.00			
9.6	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel interfolhado - Fornecimento e instalação.	un	3.00			
9.7	Torneira metálica cromada de mesa temporizada pressão fechamento automático - Fornecimento e instalação - para o banheiro infantil (cada banheiro já possui uma deste tipo, trocar as demais)	un	3.00			
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					
10.1	ENTRADA DE SERVIÇO					
10.1.1	Remoção de entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, com reaproveitamento de poste de concreto.	un	1			
10.1.2	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir de cabo de 70mm² e disjuntor DIN 200A, mantido poste de concreto reaproveitado.	un	1			
10.2	REVISÃO ELÉTRICA GERAL DA EDIFICAÇÃO - COM SUBSTITUIÇÃO DA ELÉTRICA EXISTENTE					
10.2.1	Remoção de cabos elétricos, com seção de 10mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	66.0			
10.2.2	Remoção de cabos elétricos, com seção de até 2,5mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	3391.4			
10.2.3	Remoção de cabos elétricos, com seção maior que 2,5mm² e maior que 10mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	609.0			
10.2.4	Remoção de cabos elétricos, com seção de 16mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	16.5			
10.2.5	Remoção de cabos elétricos, com seção de 25mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	49.5			
10.2.6	Remoção de quadro elétrico existente na parede acima do sofá no hall de entrada, para substituição por quadro novo existente na frente do banheiro de funcionários e quadro novo a executar dentro da diretoria, com fechamento de parede incluso mão de obra e material	un	1.0			
10.2.7	Quebra em alvenaria para instalação de quadro de distribuição pequeno (19x25cm) - na parede interna da sala da diretoria	un	1.0			
10.2.8	Instalação de quadro elétrico - na parede interna da diretoria (auxiliar ao quadro existente em frente ao banheiro de funcionários)	un	1.0			
10.2.9	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	mts	3391.4			
10.2.10	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	mts	609.0			
10.2.11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm², anti-chama 750V, instalado em eletrocalha ou perfilado - fornecimento e instalação	mts	66.0			
10.2.12	Cabo de cobre flexível isolado, 16mm², anti-chama 750V, instalado em eletrocalha ou perfilado - fornecimento e instalação	mts	16.5			
10.2.13	Cabo de cobre flexível isolado, 25mm², anti-chama 750V, instalado em eletrocalha ou perfilado - fornecimento e instalação	mts	49.5			
10.3	INTERRUPTORES E TOMADAS - REVISÃO GERAL DE TODA A EDIFICAÇÃO					
10.3.1	Composição paramétrica de pontos elétricos de tomadas de uso geral, de sobrepor, sem necessidade de rasgos, incluso tomada completa com caixa e eletroduto rígido preto anti-chamas - fornecimento e instalação	pç	46			
10.3.2	Composição paramétrica de ponto elétrico de campainha, no portão de entrada, sem necessidade de rasgos, incluso interruptor e campainha completa com caixa e eletroduto enterrado existente - fornecimento e instalação	pç	1			
10.3.3	Instalação de modulo de velocidade para ventilador existentes em toda a edificação	pç	8			
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	Retirada de forro de madeira - do depósito da área externo no fundo do playground, lateral escola	m²	58.00			
11.2	Demolição de revestimento cerâmico de forma mecânica com martelo, sem reaproveitamento - troca de piso com remoção de piso onde se fizer necessário	m²	4.00			
11.3	Espelho cristal E = 4mm - Colocação de 2 espelhos de 170x40cm por sala de aula, em 11 salas de aula - Fornecimento	un	4.00			
11.4	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento (Substituição das 43 luminárias antigas existentes)	un	43.00			
11.5	Luminária de teto linear 120cm, em LED, 36W - Bivolt (Substituição das 43 luminárias existentes na edificação e 2 na varanda do almoxarifado) - fornecida e instalada	un	45.00			
11.6	Execução de piso de concreto com concreto moldado em loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado - com 4cm de espessura, para reparos em piso da área externa da edificação e execução de piso de rampa de acesso dos fundos e da frente da cozinha	m²	40.00			
12	SERVIÇOS FINAIS					
12.1	Limpeza de obra	m²	320.00			
12.2	Caçamba para coleta de entulho	un	3.00			

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2024 a 20/05/2024 das 07:00 as 17:00.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira Nº255 Cj. Mister Thomas Londrina – Pr, CEI Guiomar Moreira e e-mail, flavia.institutoalicerce@gmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que

porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43)3339-2347 / (43)99108-4617

O Instituto Alicerce se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 10 de maio de 2024. Paulo Brito, Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

O Instituto Alicerce torna público aos interessados que estará recebendo propostas para manutenção e conservação de bens e imóveis e material para manutenção de bens e imóveis de obras do CEI GOV. JOSÉ RICHIA conforme informações a seguir:

OBJETO:

Edificação Municipal do tipo Creche CEI GOV. JOSÉ RICHIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. MÃO DE OBRA	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR TOTAL SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1.00			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	10.00			
1.3	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	120.00			
2	SUPERESTRUTURA - PARA SUSTENTAÇÃO DO AUMENTO DE MURO DO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO					
2.1	CONCRETO ARMADO - PILARES DE SUSTENTAÇÃO PARA AUMENTO DOS MUROS					
2.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	12.00			
2.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22.00			
2.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	4.00			
2.1.4	Concreto Bombeado FCK= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0.40			
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PARA AUMENTO DO MURO DO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - PARA AUMENTO DOS MUROS NO ENTORNO DA ESCOLA E AUMENTO DO GRADIL DA FACHADA					
3.1.1	Gradil metálico padrão SME Londrina (2,00x2,50m), com porte fixado a cada 2m, fixadores e parabolt - fornecimento e instalação - para frente e fundo de escola e fechamento do playground	m	12.00			
3.1.2	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 14x19x39); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - para aumento dos muros do entorno da escola	m²	70,00			
4	ESQUADRIAS					
4.1	PORTAS DE MADEIRA					
4.1.1	Mola hidráulica aérea, para portas de até 850mm, com corpo em alumínio e braço em aço, sem braço de parada	un	4.00			
4.1.2	Remoção de porta de madeira de forma manual, sem reaproveitamento - Porta do C1B, sala de materiais pedagógicos, lavanderia e porta lateral direita saída prédios vizinhos	m²	3.36			
4.1.3	kit completo fornecido e instalado de Porta de madeira 1ª Linha para pintura, semi-oca (leve ou média), 80X210cm, espessura de 3,5cm - fornecimento e instalação - Para substituição da porta da sala pedagógica	un	1.00			
4.1.4	kit completo fornecido e instalado - Porta de abrir de aço laminado, fosfatada, pintura eletrostática (epóxi), 1ª linha, com fechadura e batente - 2,10x0,8m - Para substituição da porta da lavanderia.	un	1.00			
4.1.5	kit completo fornecido e instalado - Portão de abrir de ferro galvanizado, pintura 1ª linha, lambriil chapa 28, barramento central 25x25, com fechadura e batente lateral de 30cm para chumbar - 2,10x0,9m - Para substituição da porta lateral direita (saída prédios vizinhos).	un	1.00			
4.1.6	kit completo fornecido e instalado - Portão tubo de ferro (tubo redondo 5/8), com abertura para os dois lados, medindo 3,00x4,00m - Para substituição do portão lateral esquerda dos prédios	un	1.00			
5	SISTEMAS DE COBERTURA					
5.1	Revisão completa do telhado da edificação (367 m²) - Retirada e substituição de telha ondulada de fibrocimento E=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento - Fornecimento e instalação (especialmente para reparos em telhado da garagem e da sala de pinturas)	m²	50.00			
5.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical, fornecido e instalado - para reparos em telhado da garagem e da sala de pinturas	m²	40.00			
5.1	Forro em régua de PVC, frisado, branco, régua de 20cm, espessura de 8mm a 10mm e comprimento 6m, inclusive estrutura unidirecional de fixação - Fornecimento e instalação - da sala de pinturas	m²	16.00			
5.1	Remoção de forro de Derwall, PVC e fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	16.00			
6	IMPERMEABILIZAÇÃO - EM REPAROS E INFILTRAÇÕES NA COZINHA E LAVANDERIA					
6.1	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=1.5cm em áreas molhadas - para renovação das pinturas dos banheiros, cozinha e lavanderia e reparo de áreas infiltradas	m²	50.00			
7	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - AUMENTO DE MUROS, REPARO EM ÁREA INFILTRADAS E REPAROS EM ÁREAS MOLHADAS					
7.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual - para aumento de muros	m²	140.00			
7.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm - para aumento de muro	m²	140.00			
7.3	Reparo em paredes internas - argamassa polimérica de reparo estrutural (1m² para cada 1,5kg)	m²	20.00			
7.4	Reparo em paredes externas - massa epóxi bicomponente para reparos (1m² para cada 1,5kg)	m²	8.00			
7.5	Rejunte Cimentício, qualquer cor (para reparos e banheiros e cozinha - cada kg rende 3m²)	m²	120.00			
8	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNO E EXTERNO					
8.1	Camada de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico - Reparos de trincas e laterais	m²	10.00			
8.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - para correção de rampa e escada de acesso a lavanderia no fundo, nivelamento de calçada em frente ao CEI e nivelamento de calçada em volta da lavanderia (área externa lateral e fundo)	m²	100.00			
8.3	Pintura de base epóxi sobre piso, 1ª linha - material mais mão de obra - camada regularizadora de rampa e escada de acesso a lavanderia no fundo, nivelamento de calçada em frente ao CEI e nivelamento de calçada em volta da lavanderia (área externa lateral e fundo)	m²	120.00			
8.4	Demolição de revestimento cerâmico do piso das salas C1-A, de forma mecânica, com martelete - sem reaproveitamento.	m²	26.00			

8.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10m² - para troca do piso da sala C1-A	m²	26.00			
8.6	Substituição do Revestimento cerâmico de paredes, 1ª Linha, PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - com retirada do revestimento antigo e colocação do novo, incluindo rejunte - conforme projeto - branca - Paredes da cozinha e reparos em banheiros	m²	12.00			
9	PINTURAS E ACABAMENTOS					
9.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos - reparos de infiltrações que se fizerem necessários com área de margem ao entorno	m²	1,034.60			
9.2	Pintura em látex acrílico 1ª linha, sobre paredes internas e externas, 2 demãos - de toda a edificação	m²	1,500.00			
9.3	Pintura em látex PVA 1ª linha sobre teto, 2 demãos - de toda a área interna de forro, exceto áreas molhadas	m²	300.00			
9.4	Pintura em esmalte sintético 1ª linha em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	1.68			
9.5	Pintura epóxi à base de água 1ª linha para área molhadas, 2 demãos - refazer pinturas dos banheiros, cozinha e lavanderia	m²	100.00			
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
10.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm - Substituição dos ralos da calha existentes - Fornecimento e instalação	un	8.00			
10.2	Tanque de louça branco, com coluna, 30L, inclusive acessórios de instalação - fornecimento e instalação	un	3.00			
10.3	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação (1ª linha) - Fornecimento e instalação	un	1.00			
10.4	Válvula de descarga - Substituição de válvulas existentes que se fizerem necessárias - Fornecimento e instalação	un	5.00			
10.5	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500W (110/220V) - Fornecimento e instalação	un	1.00			
10.6	Assento Vaso Sanitário Infantil - fornecimento e instalação	un	5.00			
10.7	Banheira plástica infantil para escola, dimensões 80x45x20cm, capacidade e volume de 14L - substituição com fornecimento e instalação, inclusive acessórios para instalação	un	1.00			
10.8	Torneira metálica cromado tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, 1ª linha - Fornecimento e instalação	un	1.00			
10.9	Torneira metálica cromada de mesa temporizada pressão fechamento automático - Fornecimento e instalação	un	5.00			
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V - REVISÃO DA REDE ELÉTRICA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL					
11.1	ENTRADA DE SERVIÇO					
11.1.1	Remoção de entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, com reaproveitamento de poste de concreto.	un	1			
11.1.2	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir de cabo de 70mm² e disjuntor DIN 200A, mantido poste de concreto reaproveitado.	un	1			
11.2	CONDUTORES (CIRCUITOS E ALIMENTADORES)					
11.2.1	Remoção de cabos elétricos, com seção de até 2,5mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	120.0			
11.2.2	Remoção de cabos elétricos, com seção maior que 2,5mm² e maior que 10mm², forma manual, sem reaproveitamento.	mts	40.0			
11.2.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	mts	120.0			
11.2.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	mts	40.0			
11.3	INTERRUPTORES E TOMADAS - SUBIR TOMADAS BAIXAS E SUBSTITUIR O QUE SE FIZER NECESSÁRIO					
11.3.1	Composição paramétrica de pontos elétricos de tomadas de uso geral, de sobrepor, sem necessidade de rasgos, incluso tomada completa com caixa e eletroduto rígido preto anti-chama - fornecimento e instalação	pç	20			
11.3.2	Eletroduto PVC flexível reforçado Ø25 - substituição dos conduítes aparentes de plástico - fornecimento e instalação	mts	30			
11.3.3	Composição paramétrica de pontos elétricos de interruptor simples, caixa de sobrepor, sem necessidade de rasgos, incluso eletroduto rígido preto, anti-chama - Fornecido e instalado.	pç	2			
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	Luminária de teto linear 120cm, em LED, 36W - Bivolt (1ª Linha) (Substituição das 45 luminárias existentes nas salas de aula).	un	45.00			
12.2	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento (Substituição das 45 luminárias antigas existentes)	un	45.00			
12.3	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecânica com martelo, sem reaproveitamento - com 4cm de espessura - para reparos nas calçadas, que se fizerem necessários	m²	100.00			
12.4	Execução de passeio (Calçada) ou piso de concreto com concreto moldado em loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado - com 4cm de espessura, para reparos em calçadas onde se fizer necessário	m²	100.00			
12.5	Remoção de alambrados (grade), estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado, de forma manual, sem reaproveitamento - remoção da grade da frente da escola	m²	24.00			
13	SERVIÇOS FINAIS					
13.1	Limpeza de obra	m²	120.00			
13.2	Caçamba para coleta de entulho, com comprovação de destinação.	um	4.00			

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2024 a 20/05/2024 das 07:00 as 17:00.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira Nº255 Cj. Mister Thomas Londrina – Pr, CEI Guiomar Moreira e e-mail, flavia.institutoalicerce@gmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43)3339-2347 / (43)99108-4617

O Instituto Alicerce se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 10 de maio de 2024. Paulo Brito, Presidente

CEI MILTON GAVETTI
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do **CEI MILTON GAVETTI**, publicada no JOM nº 5178, de 24/04/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores INOVA TOLDOS E COBERTURAS NO VALOR DE R\$ 10.300,00 – dez mil e trezentos reais ; LC TOLDOS E SERRALHERIA no valor de R\$ 11.250,00,00 – onze mil duzentos e cinquenta reais ; TC MATIAS OBRA NO VALOR DE R\$16.582,25 – dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa INOVA TOLDOS E COBERTURAS NO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.300,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei.milton.gavetti@hotmail.com , com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO

ATO DA MESA Nº 5, DE 9 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e estabelece critérios administrativos para instituição do Programa Câmara Digital.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Londrina o Programa Câmara Digital.

Art. 2º O Programa Câmara Digital, instituído no âmbito do Poder Legislativo local, terá as seguintes diretrizes:

- I – implementação das rotinas de trabalho e atribuições acometidas no formato digital, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II – ampliação da oferta de serviços digitais, sem a necessidade de solicitação presencial;
- III – aproximação entre o desempenho de suas atribuições e o cidadão, de forma desburocratizada e de fácil acesso;
- IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo desigualdades;
- V – busca da permanente melhoria dos processos, ferramentas e tecnologias facilitadoras do atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Londrina, em parceria com as demais diretorias, com a Procuradoria-Geral, com a Controladoria-Geral e com a Ouvidoria Legislativa, e demais servidores, que houver por bem designar, deflagrará e coordenará os estudos para a ampliação dos serviços públicos digitais.

Parágrafo único. É facultado ao Diretor-geral delegar a coordenação dos trabalhos previstos no *caput* deste artigo a servidor lotado na Casa.

Art. 4º A Câmara Municipal de Londrina criará instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre os servidores e vereadores;
- II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas dirigidas ao aprimoramento do desempenho das atribuições do órgão.

Art. 5º As Plataformas da Câmara Digital constituem ferramentas digitais e serviços comuns no órgão, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Londrina;
- II – painel de monitoramento do desempenho das funções desempenhadas;
- III – disponibilização da legislação municipal de forma consolidada, de fácil acesso e pesquisa;
- IV – divulgação de eventos e serviços públicos de interesse da população, com as diretrizes para participação.

§ 1º Constitui diretriz da Câmara Digital a disponibilização de acesso às informações e serviços públicos em plataforma única.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os departamentos, setores, órgãos e agentes responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- V – aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º A Câmara Municipal de Londrina, e eventuais contratados, buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular suas solicitações, preferencialmente e sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I – gratuidade no acesso às plataformas digitais;
- II – regularização do atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 9º Os órgãos, departamentos e agentes responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade.

Art. 10. O acesso às informações e a conexão para o uso de serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Londrina deverão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Parágrafo único. Compete à Ouvidoria Legislativa, no prazo de 180 dias após a implantação dos seus serviços, disponibilizar na sede da Câmara Municipal de Londrina os mecanismos de acesso digital, previstos no *caput* deste artigo.

Art. 11. As Plataformas da Câmara Digital deverão prover a proteção de dados, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 11 de agosto de 2018 e respectivo Ato Regulamentar.

Art. 12. O presente Ato entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA:

EMANOEL GOMES
PRESIDENTE

MESTRE MADUREIRA
VICE-PRESIDENTE

BETO CAMBARÁ
2º SECRETÁRIO

LENIR DE ASSIS
1ª SECRETÁRIA

PROFª FLÁVIA CABRAL
3ª SECRETÁRIA

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br